

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.292/2003

De 21 de agosto de 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO  
PARAIBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

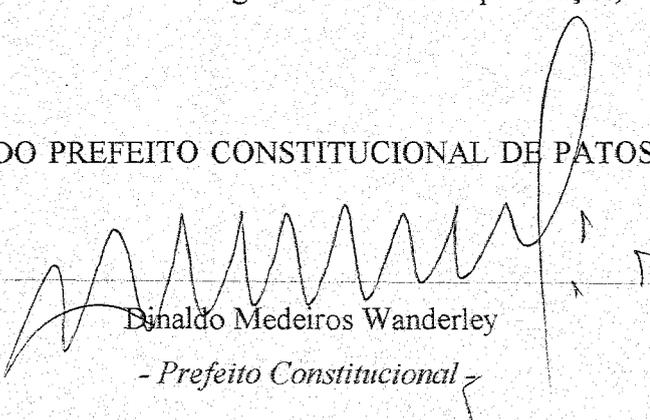
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE  
IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO (AISP), com sede e foro nesta cidade de Patos,  
CNPJ N.º 05.631.743/0001-83.

**Art. 2º** - A AISP tem como objetivo promover o bem-estar de seus  
associados, concorrer para o aperfeiçoamento cultural e profissional dos seus integrantes, aqui  
entendidos os que trabalham em emissoras de radiodifusão, televisão e jornal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 21 de  
agosto de 2003.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -